

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 400 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 11.997, DE 2 DE JUNHO DE 1941

Declara de utilidade pública, afim de ser desapropriada pela Cia. Paulista de Estradas de Ferro, uma faixa de terras, situada no Distrito de Paz, Município e Comarca de Jau, necessária à construção da linha férrea de bitola de 1m.60, entre Dois Córregos e o Km. 56,116 do ramal de Agudos, passando pela cidade de Jau.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, acerca do requerido pela Cia. Paulista de Estrada de Ferro e nos termos do art. 2.º da Lei n. 57, de 18 de março de 1936 e art. 11.º, parágrafo único da Lei n. 30, de 13 de junho de 1892, modificada pelos decretos ns. 5.857, de 15 de março de 1933 e 6.549, de 11 de julho de 1934:

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública, afim de ser desapropriada pela Cia. Paulista de Estradas de Ferro, a faixa de terras figurada na planta que com este baixa, rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, necessária a diversas obras de construção da linha férrea de bitola de 1m.60, entre Dois Córregos e o Km. 56,116 do ramal de Agudos, passando pela cidade de Jau, a que se referem os decretos ns. 8.423, de 15 de julho de 1937 e 9.779, de 1.º de dezembro de 1938, constando a referida faixa de terras de duas áreas, uma com 3.460 metros quadrados e outra com 10.783 metros quadrados, no total de 19.242 metros quadrados, pertencente, segundo consta, a Nicola Frances e outros, e situada no Distrito de Paz, Município e Comarca de Jau.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1941.

ADHEMAR DE BARROS

Guilherme Winter.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 2 de junho de 1941.

F. Gayotto,

Diretor Geral.

(*) DECRETO N. 11.999, DE 2 DE JUNHO DE 1941

Transfere, dentro da verba n. 136, do § 19, consignação n. 1, atribuída no orçamento vigente à Repartição de Transportes, as importâncias de rs. 9.21733 e rs. 29.60454, das alíneas ns. 1 e 3 para a de n. 2.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas as importâncias de rs. 9.21733 (nove contos, duzentos e dezessete mil e trezentos réis) e 29.60454 (vinte e nove contos, seiscentos, quatro mil e quatrocentos réis), dentro da verba n. 136 do § 19, consignação n. 1, atribuída no orçamento vigente à Repartição de Transportes, respectivamente, das alíneas ns. 1 e 3, para a de n. 2.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1941.

ADHEMAR DE BARROS

Mário Guimarães de Barros Lins

Mário Rolim Telles

Publicado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, em 2 de junho de 1941.

Aluizio Lopes de Oliveira — Diretor Geral.

(*) — Publicado novamente por ter saído com incorreção.

DECRETO N. 12.000, DE 31 DE MAIO DE 1941

Aprova a rescisão do contrato de locação de prédio celebrado entre a extinta Secretaria da Segurança Pública e o senhor Felipe Festa.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei Federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado, a partir de 30 de setembro de 1940, o termo de rescisão do contrato de locação, celebrado entre a extinta Secretaria da Segurança Pública e o senhor Felipe Festa, referente ao prédio onde funcionava o posto policial de Vila Carrão, da Décima Circunscrição de Polícia da Capital, aprovado pelo decreto n. 9745, de 21 de novembro de 1938.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 1941.

ADHEMAR DE BARROS

J. Carneiro da Fonte.

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 31 de maio de 1941.

O Diretor Geral,

Alfredo Issa Assaly

DECRETO N. 12.001, DE 31 DE MAIO DE 1941

Aprova a rescisão do contrato de locação celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o senhor Alberto Lippe.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei Federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado, a partir de 23 de março de 1941, o termo de rescisão do contrato de locação celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o senhor Alberto Lippe, referente ao prédio onde funcionava a Delegacia de Polícia e Posto Policial de Taubaté, aprovado pelo Decreto n. 10.272, de 6 de junho de 1939.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 1941.

ADHEMAR DE BARROS

J. Carneiro da Fonte.

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 31 de maio de 1941.

O Diretor Geral,

Alfredo Issa Assaly

DECRETO N. 12.002, DE 31 DE MAIO DE 1941

Aprova o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o senhor João Facciolla, para a locação de um prédio sito em Taubaté, destinado à instalação da delegacia de polícia e posto policial local.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o sr. João Facciolla, para a locação do prédio sito à rua Visconde do Rio Branco, n. 218, na cidade de Taubaté, pelo prazo de dois anos, a contar de 24 de março de 1941 e pelo aluguel mensal de 650\$000 (seiscentos e cinquenta mil réis), destinado à instalação da delegacia de polícia e posto policial daquela localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 1941.

ADHEMAR DE BARROS.

J. Carneiro da Fonte.

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 31 de maio de 1941.

O Diretor Geral,

Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 12.003, DE 3 DE JUNHO DE 1941

Transfere a importância de 5:600\$00 da alínea II para REFORÇO da alínea I — ambas da verba n. 311, § 33, consignação n. 1, subconsignação n. 1, do orçamento vigente.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica TRANSFERIDA a importância de 5:600\$00 (cinco contos e seiscentos mil réis) da alínea II — 1 REDATOR TRADUTOR — Divisão de Publicação — para REFORÇO da alínea I — 1 SEGUNDO ESCRITURÁRIO — Secretaria — ambas da verba n. 311, § 33, consignação n. 1 — PESSOAL FIXO — subconsignação n. 1 — PESSOAL DO QUADRO — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 1941.

ADHEMAR DE BARROS.

José Levy Sobrinho.

Mário Rolim Telles.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 3 de junho de 1941.

José de Paiva Castro,

Diretor Geral.

DECRETO N. 12.004, DE 2 DE JUNHO DE 1941

Altera consignações da verba n. 5 do Orçamento Vigente, atribuída ao Departamento Estadual de Estatística.

O DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida de 18:000\$000 (dezoito contos de réis) a consignação n. 1 — Pessoal Fixo — alínea n. 3 da verba n. 5 do Título II, § 2.º, Parte II, do Decreto n. 11.701, de 18 de dezembro de 1940, refe-

rente ao Departamento Estadual de Estatística, e reforçada com igual quantia a consignação n. 2 — Pessoal Variável — Subconsignação n. 2 — Gratificações — alínea n. 26 da mesma verba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1941.

ADHEMAR DE BARROS

João Baptista Gomes Ferraz

Mário Rolim Telles

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DO SENHOR INTERVENTOR FEDERAL

Por decreto de 31 de maio último, o senhor Interventor Federal, resolveu remover João Cassimiro dos Reis, servente do Palácio do Governo, para igual cargo na Diretoria de Esportes do Estado de São Paulo; e Armando Pedrosa, servente da Diretoria de Esportes do Estado de São Paulo, para igual cargo no Palácio do Governo.

Processos despachados pelo senhor Interventor Federal em 3 do corrente:

De Synesio Teixeira Bastos, ex-fiscal de 2.ª classe da Secretaria da Fazenda, solicitando reintegração no cargo que exercia (SG-5681/40): — "Mantenho a decisão do Conselho da Fazenda";

do dr. Eneas de Barros, sobre acordo de liquidação da questão judicial movida pela Fazenda Estadual contra Nestor de Barros e sua mulher (SG-5322/40): — "De conformidade com as informações e pareceres constantes do presente processo, não cabe qualquer espécie de acordo no caso em apreço. Arquivar-se";

da Secretaria da Fazenda, referente ao pagamento de 1:100\$000 a favor do sr. Ernesto Schwebel, funcionário aposentado do Instituto Biológico, correspondente a diárias e despesas de conduções vencidas nos meses de janeiro e fevereiro de 1939 (SG-1267/41): — "Aprovo";

de Manoel Diniz da Costa, zelador do cemitério de Conchas, solicitando sua efetivação e consequente aposentadoria naquele cargo (SG-6151/40): — "Nego provimento";

do Clube Atlético Paulistano, sobre isenção de impostos (SG-4217/38): — "Indeferido, à vista das informações";

da Sociedade Civil Cooperativa de Consumo dos Ferrovários da Noroeste do Brasil, sobre isenção de imposto de Indústria e Profissão (SG-2726/39): — "Indeferido, à vista das informações";

da Sociedade Frontão Nacional, solicitando seja determinado o cumprimento do disposto na Lei Estadual n. 6297 — (SG-4566/40) — "Arquivar-se";

de Edison Telles de Azevedo, Tesoureiro da Caixa Econômica Estadual de Santos, reclamando contra a decisão do Conselho da Fazenda que o condenou ao pagamento da importância de 5:625\$000 à Fazenda do Estado, por desfalque havido na Caixa Econômica de Santos — (SG-8884/39): — "Mantenho a decisão do Conselho da Fazenda, contra a qual não apresenta o reclamante novos argumentos que justifiquem sua reforma";

de Guilherme Hernandez, solicitando reconsideração do ato que o exonerou do cargo de auxiliar de fiscalização de 3.ª classe da Secretaria da Fazenda — (SG-5715/40) — "Mantenho o ato de exoneração do requerente, nos termos do parecer da Procuradoria Fiscal, que adoto";

de Hipólito Cassiano de Oliveira, Escrivão aposentado da Delegacia de Polícia de São Manuel, solicitando reversão ao serviço público — (SG-324/41) — "Indeferido, à vista do parecer do sr. Chefe de Polícia";

do Sindicato Odontológico Paulista, apresentando, sugestões sobre a aplicação do imposto do selo — (SG-188-39) — "Arquivar-se, à vista das informações";

de Maria de M. Carvalho, solicitando reconsideração de ato que a removeu do G. E. de Usina Tamolô em Araraquara — (SG-116/41) — "Mantenho o ato do sr. Secretário da Educação, que removeu a requerente";

de Francisco Ferreira, solicitando reintegração na Estrada de Ferro Sorocabana (SG-44/41) — "Não é possível atender, por se tratar de matéria já julgada pelo Conselho Nacional do Trabalho, que concluiu pela improcedência do alegado";

do Circulo Operário do Ipiranga, solicitando relevação de multa (SG-6153/40) — "Indeferido. Mantenho a multa imposta pela autoridade competente, à vista das informações";

de Gentil Soares Santiago, solicitando nomeação para o cargo de chefe de Seção ou recondução e efetivação em seu antigo cargo de 1.º escrivão (SG-5829/40) — "Indeferido";

de Aparecida Goffi, funcionária da Prefeitura de Pindamonhangaba, pedindo o seu aproveitamento em uma das repartições públicas da Capital (SG-746/40) — "Indeferido";

PALACIO DO GOVERNO

FORÇA POLICIAL

FOR DECRETOS DE 3 DE JUNHO DE 1941

Foi promovido ao posto de major por merecimento, a contar de 18 de maio de 1934, o capitão Cícero Bueno